



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA n. 01/2023

Edital do Processo Seletivo Interno para Bolsista de Iniciação Científica

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos(as) do curso de graduação em Psicologia matriculados(as) em situação regular na UFSM para Bolsa de Iniciação Científica, conforme Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos(as) do curso de graduação em Psicologia, matriculados(as) em situação regular na UFSM, para atuarem como bolsistas de Iniciação Científica no projeto nº 056131 intitulado: “As faces da violência do Estado no fazer docente: a compreensão de professores e professoras da rede pública municipal de ensino da cidade de Santa Maria – RS” no âmbito do Edital Fipe Sênior 2023 do Centro de Ciências Sociais e Humanas/Campus Santa Maria, coordenado pela professora Samara Silva dos Santos.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento da chamada pública	19/04/2023
Prazo de inscrição dos(as) candidatos(as)	21/04/2023 a 24/04/2023 até 20h
Avaliação dos documentos dos(as) candidatos(as)	25/04/2023
Divulgação do resultado preliminar	25/04/2023
Prazo para solicitação de reconsideração	25/04 a 26/04/2023 até às 17h
Análise dos pedidos de reconsideração	27/04/2023
Divulgação do resultado final	27/04/2023
Indicação do bolsista no Portal	28/04/2023
Período de validade da bolsa	01/05/2023 a 30/11/2023

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 21/04/2023 a 24/04/2023

3.2 Horário: até às 20 horas do dia 24/04/2023

3.3 Local: Encaminhar e-mail aos cuidados da Profa. Samara Silva dos Santos (e-mail: samara.santos@ufsm.br), contendo no assunto: inscrição para seleção de Edital Fipe Sênior 2023. No corpo do e-mail deve constar: nome completo, matrícula do(a) estudante e semestre matriculado no curso de graduação em Psicologia da UFSM.

3.4 Documentos exigidos (anexar ao e-mail de inscrição os comprovantes em arquivos separados, formato digital PDF e legível):

3.4.1 Ficha Cadastro do(a) Bolsista preenchida (Anexo A)

3.4.2 Carta de Apresentação elaborada pelo(a) candidato(a) explicando o interesse em participar do Projeto e sua disponibilidade de carga horária semanal para as atividades como bolsista.

3.4.3 Comprovante de matrícula no curso de graduação em Psicologia.

3.4.4 Histórico escolar simplificado atualizado.

3.4.5 Comprovante de recebimento de Benefício Sócio Econômico (BSE).

4. DAS VAGAS, DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

4.1 A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de sete meses, de 01 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Haverá uma vaga de bolsa.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO(A) ACADÊMICO(A) PARA INDICAÇÃO

5.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no curso de graduação em Psicologia.

5.2. Após selecionado(a), estar cadastrado(a) no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador(a)”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do(a) estudante.

5.3. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

5.4. Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

5.5. Possuir **conta corrente** ativa, no nome e CPF do(a) aluno(a) beneficiário(a), em qualquer banco, para viabilizar implantação da bolsa.

5.5.1. Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

5.6. Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

5.7. Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do(a) bolsista, proposto pela orientadora no item 5.8 do edital.

5.8 Cumprir os requisitos específicos do projeto: Plano de atividades do(a) bolsista: o(a) bolsista deverá ter disponibilidade de horário nas segundas-feiras pela manhã e nas terças e quintas-feiras a tarde; participar e realizar a ata das reuniões semanais do projeto que está vinculado ao Núcleo Compartilha; auxiliar na elaboração de conteúdo para as mídias sociais do projeto; auxiliar na produção de material técnico e de divulgação científica; elaborar resumo e apresentar trabalho na Jornada Acadêmica Integrada (JAI), elaborar relatórios parciais e/ou finais do projeto de pesquisa; acompanhar e desenvolver, em colaboração aos demais participantes do projeto, as ações da pesquisa que ocorrem no território; e colaborar no desenvolvimento de outras atividades decorrentes das ações do projeto.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo ficará a cargo da coordenadora do Projeto e será realizado com base na documentação encaminhada ao e-mail de inscrição, **de acordo com os seguintes critérios:**

- 6.1.1 Análise da Carta de Apresentação: será avaliado o interesse, disponibilidade de carga horária semanal, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do(a) candidato(a), pontuação máxima **6,00 pontos**.
- 6.1.2 Histórico Escolar: será avaliada a média geral acumulada das notas do(a) estudante. Pontuação Máxima: **3,00 pontos**.

7,0 – 7,9	1,00
8 – 8,9	2,00
9 - 10	3,00

- 6.1.3 Já ter participado ou estar participando do Núcleo Compartilha. Pontuação Máxima: **1,00 ponto**.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

7.1 Os resultados preliminares serão divulgados por e-mail aos candidatos(as) inscritos(as) e divulgado na página institucional do Núcleo Compartilha (<https://www.ufsm.br/grupos/compartilha>) da UFSM, bem como nas redes sociais do Núcleo Compartilha conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.2 Os(as) candidatos(as) poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. **Em caso de empate**, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas. Será dada preferência ao(a) estudante que tiver a seguinte disponibilidade de horário: segundas-feiras pela manhã, terças-feiras a tarde e quintas-feiras a tarde.

7.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

7.3.3 Possuir Benefício Socioeconômico (BSE).

7.4 O resultado final de seleção será divulgado por e-mail aos candidatos(as) inscritos(as) e divulgado na página institucional do Núcleo Compartilha (<https://www.ufsm.br/grupos/compartilha>) da UFSM, bem como nas redes sociais do Núcleo Compartilha, conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.5 A Coordenadora do Projeto de Pesquisa deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos(as) Inscritos(as) para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do(a) bolsista aprovado(a).

7.6 A coordenadora do projeto deverá indicar o(a) bolsista através do Portal do Professor até o dia previsto no calendário do Edital específico da bolsa.

7.6.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) em primeiro lugar no Resultado Final deverá enviar por e-mail da coordenadora do projeto os documentos comprobatórios do CPF e dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa. Além disso, realizar a assinatura de Termo de Compromisso (Anexo B) e encaminhar (escaneado) por e-mail também.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A seleção do(a) bolsista é prerrogativa da Coordenadora do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe a coordenadora do Projeto a definição dos

requisitos para seleção do(a) bolsista, a realização da avaliação e seleção do(a) bolsista e o julgamento dos recursos.

8.2 A entrega da documentação é responsabilidade do(a)acadêmico(a).

8.3 A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.

8.4 O(a) bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) por proposta da coordenadora, desde que justificada por escrito.
- b) por solicitação do(a) próprio(a) bolsista, por escrito.

8.5 Os casos omissos serão apreciados pela Coordenadora do Projeto.

8.6 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: (samara.santos@ufsm.br)

Santa Maria, 19 de abril de 2023.



Samara Silva dos Santos

Professora do Departamento de Psicologia da UFSM

Coordenadora do Projeto nº 056131 intitulado: “As faces da violência do Estado no fazer docente: a compreensão de professores e professoras da rede pública municipal de ensino da cidade de Santa Maria – RS”

ANEXO A
FICHA DE CADASTRO DO(A) BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Nome do Projeto:

Coordenadora:

Nome do(a) aluno(a):

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

Possui Benefício Socioeconômico – BSE?

Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?

Disponibilidade de horários para atuar no projeto:

Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					

ANEXO B**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA****TERMO DE COMPROMISSO DO(A) BOLSISTA – EDITAL FIPE 2023****EDITAL 005/2023**

Declaro, para os devidos fins, que eu, **nome, nacionalidade, residente no endereço**, CPF nº **xxxxxx**, estudante devidamente matriculado(a) sob nº **xxx**, no Curso de **xxxxxxx** da Universidade Federal de Santa Maria, em nível de **xxxxxx**, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista FIPE e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as condições para recebimento da bolsa, sob pena de ter o pagamento cancelado em caso de não atendimento de qualquer dos requisitos abaixo:

1. Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogo) até o período final de vigência da bolsa. Para os solicitantes lotados nos Colégios da UFSM é permitida a indicação de acadêmico de cursos médio ou subsequente.
2. Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada pelo(a) coordenador(a) da ação mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.
3. Estar registrado(a) no projeto vigente, na categoria de “participante” em período concomitante ao do pagamento da bolsa, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.
4. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.
5. Possuir conta corrente pessoal, para viabilizar o pagamento da bolsa. Não será aceita conta poupança ou conta conjunta.
6. Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo Benefício Socioeconômico - BSE.
7. Ter disponibilidade para cumprir o que consta no plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais.
9. Manter as condições de habilitação para a indicação no período de vigência da bolsa.

A inobservância dos requisitos acima ou a prática de qualquer fraude pela/o bolsista implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente.

Assinatura da(o) bolsista

Coordenador(a) do Projeto

**Representante do Gabinete
de Projetos**

Santa Maria, ____ de _____ de 2023